



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº 16/2022

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, com início às 8 horas e trinta minutos, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, no Gabinete da Vice-Reitora, convocada e presidida pela Professora Ursula Rosa da Silva, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professor Eduardo Neves Maria de Fátima Cossio, representando a Pró-Reitora de Ensino; Professor Flávio Fernando Demarco, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Professor Eraldo dos Santos Pinheiro, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Professor Luiz Filipe Damé Schuch, representante da Área de Ciências Agrárias; Professora Mário Lúcio Moreira, suplente da representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia Professora Airi Macias Sacco, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Professor Carlos Walter Alves Soares, representante da Área de Letras e Artes Professor Senhora Mara Beatriz Nunes Gomes, representante dos Técnico-Administrativos; Senhora Joice Pereira da Silva Carvalho, suplente da representante dos Técnico-Administrativos; e a Acadêmica Juciara Silva Corrêa Fonseca, representante discente e Acadêmico Cassio Lilge, representante discente. Não compareceram os conselheiros: Professor Bruno Rotta Almeida, representante da Área de Ciências Humanas; Carlos Rogério Mauch, representante do Conselho Universitário, por estar em férias. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidenta iniciou a reunião informando da participação da PRAE, para auxiliarem em certos pontos da pauta. Disse que teriam um processo extra-pauta e colocou em aprovação a ordem do dia, que foi aprovada. O conselheiro Luiz Filipe relatou o processo de correção de Resolução da PRAE. Programa Auxílio alimentação (21). Memo. 39 – Programa de Auxílio Estudantil (Nova Minuta). A Pró-Reitora Rosane Brandão explicou que os programas haviam conseguido alteração do valor, antes dos cortes. Foi solicitado 1/3 do salário mínimo. Estudantes que têm dificuldade de utilizar o Restaurante Universitário, por diversas causas. Tomado como parâmetro vários pontos. Valores adequados em relação ao orçamento do PNAES. Adequação ao Auxílio alimentação. Nenhuma universidade havia conseguido adequar e a UFPEL partiu para esta readequação. O estudante precisa de uma avaliação. A Assessora Jocasta leu o documento apresentado. O conselheiro Flavio disse que a trajetória da Minuta tem tudo a ver com a proposta. Perspectiva inclusiva nesta situação caótica da atualidade. Cumprimentou a PRAE pela iniciativa. A conselheira Airi disse ser muito importante uma iniciativa como esta, principalmente os alunos que possuem o espectro autista, que possuem muita intolerância alimentar. Deu exemplo de uma aluna autista, que estava sofrendo como problema de alimentação. A senhora presidenta colocou em votação a solicitação de alteração do Art. 9º da Resolução nº 21. Aprovada. A senhora presidenta colocou em votação a Minuta de Resolução de Auxílio Alimentação e esta foi aprovada. **Item 01. APROVAÇÃO DAS ATAS COCEPE 06, 09, 10 e 11/2022.** As atas foram colocadas em votação em bloco e todas as três foram aprovadas. De pronto, a senhora presidenta passou à análise do **Item 02. PROCESSO Nº 23110.013361/2022-98 – EDITAL COCEPE Nº 02/2022 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOCENTES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE GRAU TECNOLÓGICO E DE GRAU BACHARELADO, OFERECIDOS PELA UFPEL – ANÁLISE DO RESULTADO PRELIMINAR.** O conselheiro Luiz Filipe relatou o resultado da análise das propostas. A Comissão havia revisto todos os índices apresentados pelos cursos. Colocado em votação, o Resultado Preliminar, este foi aprovado. O Resultado Final seria apresentado na próxima reunião do COCEPE do dia quatro de agosto.



Documento assinado eletronicamente por ROSEMERI GOMES GONCALVES, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, em 08/08/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por URSULA ROSA DA SILVA, Presidente, em 08/08/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1811126 e o código CRC 59479CE5.